



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
Gabinete do Vereador COLEMAR DA SABORELLE

VEREADOR
COLEMAR
da Saborelle
Juntos por uma Cidade melhor!

REQUERIMENTO Nº 1046 /2025.
(Vereador Colemar da Saborelle)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1864	
DATA: 01 AGO 2025	HORA: 11:22
Sana André de Souza	
Carimbo / Assinatura	

Solicito a secretaria Municipal de Educação uma semana de palestras nas escolas municipais sobre noções da Lei Maria da Penha, em alusão ao Agosto Lilás- mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher no Município de Gurupi-TO.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento interno desta Casa de Leis, vem REQUERER a esta presidência que envie expediente a **Secretaria Municipal de Educação** solicitando uma semana de palestras nas escolas municipais sobre noções da Lei Maria da Penha em alusão ao agosto Lilás – mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

JUSTIFICATIVA

Nos termos regimentais, venho respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando a realização de uma semana de atividades e palestras educativas nas escolas da rede municipal de ensino, durante o mês de agosto, com foco em valores como respeito, igualdade e convivência pacífica, em alusão à campanha Agosto Lilás, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

Considerando que o município oferta a Educação Básica do Pré-Escolar ao 4º ano do Ensino Fundamental, é essencial que as ações propostas sejam adaptadas à faixa etária das crianças atendidas, com linguagem acessível e abordagem lúdica e pedagógica. As atividades podem incluir contagem de



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
Gabinete do Vereador COLEMAR DA SABORELLE

VEREADOR
COLEMAR
da Saborelle
Juntos por uma Cidade melhor!

histórias, rodas de conversa, jogos educativos e dramatizações que promovam a cultura da paz, o respeito às diferenças, a empatia e os direitos humanos.

O agosto Lilás foi instituído para reforçar a importância da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que representa um marco no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Ainda que o conteúdo da lei seja mais aprofundado, a formação de valores de igualdade de gênero, não violência e cidadania pode e deve começar desde os primeiros anos escolares.

Trata-se, portanto, de uma ação preventiva e formativa, que visa contribuir com a construção de uma sociedade mais justa e respeitosa, desde a infância.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, 28 de julho de 2025.


Vereador – Colemar da Saborelle
PODEMOS